

MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2016

No dia 13 de outubro de 2016, em Belo Horizonte, Minas Gerais, na sede do Escritório da Representação Regional do Ibram, situado na Rua São Paulo, nº 638, Centro - 10.º andar / Salas 1011 a 1014, Edifício Minas Gerais, CEP: 30170-130, reuniram-se, a partir das 11h00min, em sessão pública, os membros da Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pela **Portaria nº 370, de 26 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U nº 166, seção 2, página 7, de 29 agosto de 2016**, os Srs. Paulo José de Souza, Presidente; Clayton Ferreira Aragão, membro; Yeda Virgínia Belo Pires Barbosa, membro; Gabriel Carvalho Chaves, membro e Rafael Campos das Dores, membro, abaixo assinados, encarregada, nos termos do Processo de Licitação nº. **01415.009287/2016-08**, de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Pública nº. 02/2016, do tipo MENOR PREÇO, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, a qual almeja a contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados para execução das obras que visam a Restauração Integral do Museu Regional de Caeté – **ANEXO I**, conforme especificações constantes no Projeto Básico, que é parte integrante do Edital.

Até às 10h:00min, do dia 13, do mês de outubro do ano 2016, foram comunicados que, antes de entregarem seus envelopes nº. 1, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta de preços, à Comissão Especial de Licitação – CEL, as declarações complementares (conforme item 13 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES, do edital) e os documentos de credenciamento devem ser entregues fora dos envelopes.

Assim, foram recebidos os documentos de credenciamento, bem como os envelopes nº. 1, com os documentos de habilitação, e nº. 02, com a proposta de preços, além das declarações complementares, quando os representantes das empresas licitantes se apresentaram munidos de carteira de identidade e do documento que lhe dá poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a este certame.

Credenciaram-se as 4 (quatro) empresas, sendo que 3 (três), por meio de seus representantes, e apenas 1 (uma) por meio da entrega dos envelopes no ato do credenciamento, conforme abaixo:

- **SEPRES ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 00.601.780/0001-25 – sem representante/procurador.



- **CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA.**, CNPJ 41.699.364/0001-99 – representada por Sebastião José Bernardes, Identidade nº M-228.557 – SSP/MG, CPF nº 22.513.676-91.

- **RETECH SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 04.045.850/0001-67 - representada por Izabela Cristina Pereira de Oliveira, Identidade nº MG-18.191.913- SSP/MG, CPF nº 118.195.796-62 e Marcos Chaves Batista, Identidade nº M-6.345.005 - SSP/MG, CPF nº 912.650.706-44.

- **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 00.198.603/0001-40 - representada por Vitor Martins dos Santos, Identidade nº MG-16.758.144 - SSP/MG, CPF nº 119.078.996-50.

Às 11h:00min, encerrou-se a fase de credenciamento e nenhum outro participante compareceu, assim como nenhum envelope foi recebido via postal (Correios).

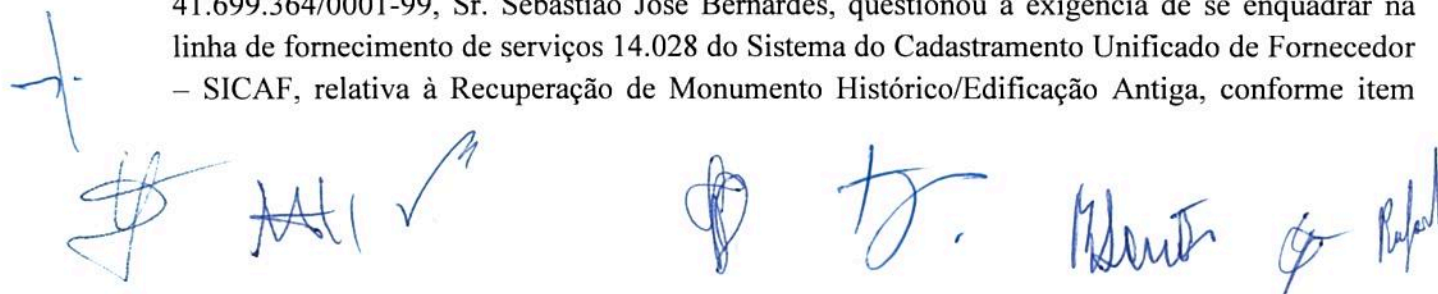
Às 11h:00min, do dia 13, do mês de outubro do ano de 2016, após o credenciamento dos licitantes presentes, o Presidente da Comissão Especial de Licitação declarou aberta a sessão. Informou-se aos presentes que não houve retificação do edital nem pedidos de impugnação; também que nenhum envelope foi recebido para esta licitação via postal; que todos os pedidos de esclarecimentos recebidos foram disponibilizados no *Comprasnet*.

A seguir foram realizadas a consulta *on line* no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do Edital, estando todas as empresas devidamente cadastradas no sistema. Foram realizadas, ainda, a Consulta de Improbidade Administrativa (Conselho Nacional de Justiça); a Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU); e a Consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

Em seguida, os Envelopes de nº 1 e de nº 2, devidamente lacrados, foram rubricados por todos os presentes em seus fechos e laterais. Depois, iniciou-se à abertura dos envelopes de habilitação (nº 01), das empresas licitantes. Os documentos constantes do Envelope nº 01 foram devidamente rubricados pelos representantes dos licitantes e pelos membros da comissão.

Dada a palavra aos licitantes presentes, o representante da empresa GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 00.198.603/0001-40, Sr. Vitor Martins dos Santos, questionou a exigência da apresentação de currículo dos 2 (dois) profissionais indicados nos itens 11.3.3.3 e 11.3.3.4, o qual foi respondido pela Sra. Yeda Virgínia Belo Pires Barbosa, representante da área técnica do Ibram (CEMA/DPMUS) da seguinte forma: a vinculação dos profissionais relacionados no itens acima mencionados será exigida somente a partir da data de assinatura do contrato. Há a declaração expressa da licitante comprometendo-se a disponibilizar, no mínimo, os profissionais solicitados, os quais serão responsáveis técnicos pela execução do serviço e cujos currículos serão submetidos à análise e aprovação prévia do Ibram.

O representante da empresa CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA., CNPJ 41.699.364/0001-99, Sr. Sebastião José Bernardes, questionou a exigência de se enquadrar na linha de fornecimento de serviços 14.028 do Sistema do Cadastramento Unificado de Fornecedor – SICAF, relativa à Recuperação de Monumento Histórico/Edificação Antiga, conforme item



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large checkmark and several illegible signatures.

11.1 do edital, o qual foi respondido pela Sra. Yeda Virgínia Belo Pires Barbosa, representante da área técnica do Ibram (CEMA/DPMUS) da seguinte forma: visando assegurar o princípio constitucional da ampliação da competitividade, a comprovação deste item foi analisada levando-se em conta o registro no SICAF, o cadastro junto à Receita Federal – CNPJ, o objeto expresso no contrato social das empresas, a Certidão de Acervo Técnico e o atestado de capacidade técnica apresentado pelas mesmas.

O resultado da documentação de habilitação (Envelope nº 1) demonstrou o seguinte:

a) **SEPRES ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 00.601.780/0001-25: Apresentou a habilitação jurídico-tributária e econômico-financeira válidas (inclusive no SICAF, CNJ, CEIS/CGU e TCU), com os índices referentes à Qualificação Econômico Financeira calculados acima de 01 (um) e capital social acima de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Com relação à qualificação técnica, verifica-se que a licitante se enquadra na linha de fornecimento de serviços nº 14.028 do CNAE (Recuperação de Monumento Histórico/Edificação Antiga), conforme item 11.1 do edital, pois embora o “Relatório de Linha de Fornecimento”, obtido junto ao SICAF, não contenha essa informação, a documentação relativa à experiência profissional (Atestados de Capacidade Técnica) comprova o seu enquadramento nessa atividade. Destaque-se que o objetivo de tal requisito é que a empresa licitante comprove que atua na restauração/recuperação de imóveis históricos/tombados/antigos, cujo modo de operação é diferente da engenharia civil e arquitetura “comuns”, o que foi o caso. Verificou-se que o “Atestado de Vistoria Técnica” não foi apresentado pela empresa, sendo diligenciado junto ao museu. Foi confirmada a visita a partir do envio da declaração de vistoria por meio eletrônico. Pelos princípios da razoabilidade e da ampliação da competitividade, a Comissão julgou cumpridas as exigências editalícias, uma vez que a vistoria foi realizada tempestivamente e comprovada junto ao Museu Regional de Caeté. Portanto, a licitante apresentou todos os documentos exigidos no edital e no Projeto Básico. Desta forma, a licitante foi considerada **HABILITADA**.

b) **CONSTRUTORA GOMES PIMENTEL LTDA.**, CNPJ 41.699.364/0001-99: Apresentou a habilitação jurídico-tributária e econômico-financeira válidas (inclusive no SICAF, CNJ, CEIS/CGU e TCU), com os índices referentes à Qualificação Econômico Financeira calculados acima de 01 (um) e capital social acima de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Com relação à qualificação técnica, verifica-se que a licitante se enquadra na linha de fornecimento de serviços nº 14.028 do CNAE (Recuperação de Monumento Histórico/Edificação Antiga), conforme item 11.1 do edital, pois embora o “Relatório de Linha de Fornecimento”, obtido junto ao SICAF, não contenha essa informação, a documentação relativa à experiência profissional (Atestados de Capacidade Técnica), bem como o fato de o “Código e Descrição da Atividades Econômicas Secundárias” do CNPJ da licitante constar o exercício da atividade secundária “91.02-3-02 – Restauração e conservação de lugares e prédios históricos”, comprovam o seu enquadramento nessa atividade. Destaque-se que o objetivo de tal requisito é que a empresa licitante comprove



que atua na restauração/recuperação de imóveis históricos/tombados/antigos, cujo modo de operação é diferente da engenharia civil e arquitetura “comuns”, o que foi o caso. Portanto, a licitante apresentou todos os documentos exigidos no edital e no Projeto Básico. Desta forma, a licitante foi considerada **HABILITADA**.

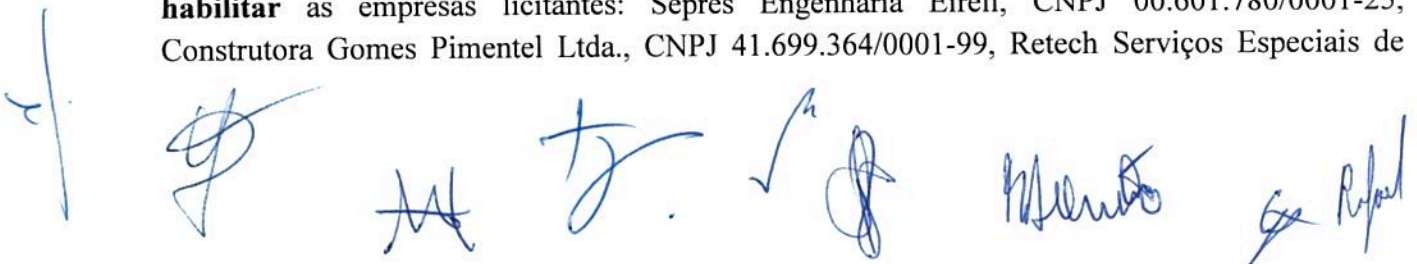
c) **RETECH SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 04.045.850/0001-67: Apresentou a habilitação jurídico-tributária e econômico-financeira válidas (inclusive no SICAF, CNJ, CEIS/CGU e TCU), com os índices referentes à Qualificação Econômico Financeira calculados acima de 01 (um) e capital social acima de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Com relação à qualificação técnica, cumpre destacar que, verificou-se que o “Atestado de Vistoria Técnica”, exigido no item 24 não continha a assinatura do representante da licitante, mas possuía a assinatura de servidor do museu, objeto da licitação. Assim, a Comissão, pelo princípio da razoabilidade (uma vez que o atestado de vistoria técnica foi apresentado e estava assinado por servidor do IBRAM, o que comprova que a vistoria foi realizada), decidiu por realizar uma diligência junto ao Museu Regional de Caeté para obter a via do Atestado de Vistoria Técnica pertencente ao IBRAM, com a assinatura do representante da empresa licitante, o que foi feito, com sucesso. Portanto, a licitante apresentou todos os documentos exigidos no edital e no Projeto Básico. Desta forma, a licitante foi considerada **HABILITADA**.

d) **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 00.198.603/0001-40: Apresentou a habilitação jurídico-tributária e econômico-financeira válidas (inclusive no SICAF, CNJ, CEIS/CGU e TCU), com os índices referentes à Qualificação Econômico Financeira calculados acima de 01 (um) e capital social acima de 10% (dez por cento) do valor estimado. Declarou-se Empresa de Pequeno Porte.

Com relação à qualificação técnica, verifica-se que a licitante se enquadra na linha de fornecimento de serviços nº 14.028 do CNAE (Recuperação de Monumento Histórico/Edificação Antiga), conforme item 11.1 do edital, pois embora o “Relatório de Linha de Fornecimento”, obtido junto ao SICAF, não contenha essa informação, a vasta documentação relativa à experiência profissional (Atestados de Capacidade Técnica), bem como o fato de objeto do contrato social da empresa licitante constar a atividade de “conservação de monumentos tombados pelo patrimônio”, comprovam seu enquadramento nessa atividade. Destaque-se que o objetivo de tal requisito é que a empresa licitante comprove que atua na restauração/recuperação de imóveis históricos/tombados/antigos, cujo modo de operação é diferente da engenharia civil e arquitetura “comuns”, o que foi o caso. Portanto, a licitante apresentou todos os documentos exigidos no edital e no Projeto Básico. Desta forma, a licitante foi considerada **HABILITADA**.

Em decisão final, a Comissão Especial de Licitação decidiu, pelos motivos acima expostos, **habilitar** as empresas licitantes: Sepres Engenharia Eireli, CNPJ 00.601.780/0001-25, Construtora Gomes Pimentel Ltda., CNPJ 41.699.364/0001-99, Retech Serviços Especiais de



Engenharia Ltda., CNPJ 04.045.850/0001-67 e Germec Construções Ltda., CNPJ 00.198.603/0001-40.

O Sr. Presidente informou que o resultado da habilitação será publicado no Diário Oficial da União e será de 5 (cinco) dias úteis o prazo recursal e o sucessivo prazo de contrarrazões.

Os envelopes das propostas comerciais (nº 02) permaneceram totalmente lacrados. Toda a documentação entregue pelos licitantes ficou sob a guarda da Comissão Especial de Licitação – CEL, sendo mantidos invioláveis, para serem abertos em sessão pública a ser marcada, oportunamente.

O Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata. Nada mais havendo a registrar, eu, PAULO JOSÉ DE SOUZA, lavro a presente ata que segue subscrita por todos os presentes.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2016.



Paulo José de Souza
Presidente



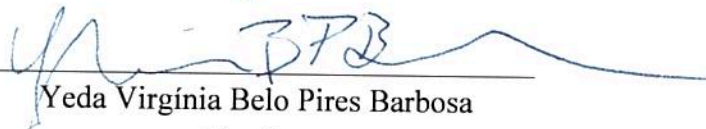
Gabriel Carvalho Chaves
Membro



Clayton Ferreira Aragão
Membro

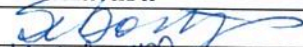
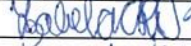



Rafael Campos das Dores
Membro



Yeda Virgínia Belo Pires Barbosa
Membro

Concorrência Pública nº. 02/2016:

Empresa	Representante	Assinatura
Construtora Gomes Pimentel Ltda.	Sebastião José Bernardes,	
Retech Serviços Especiais de Engenharia Ltda	Izabela Cristina P. de Oliveira	
Retech Serviços Especiais de Engenharia Ltda.	Marcos Chaves Batista	
Germec Construções Ltda.	Vitor Martins dos Santos	